



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO  
0021681-63.2018.5.04.0000 (PJe) PET

Fl. 1

**DESEMBARGADOR RICARDO CARVALHO FRAGA**  
Órgão Julgador: Seção de Dissídios Coletivos

**Polo Ativo:** COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D - Adv. Gerson Viçsoky, Adv. Wagner Santos de Araujo

**Polo Passivo:** SINDICATO DOS ASSAL.ATIVOS, APOS.E PENS.NAS EMPR.GERAD.,OU TRANSM.,OU DISTR.,OU AFINS ENER.ELETR.NO RS. E ASSIT.FUN - Adv. Delamar Cesar Pinheiro Ribeiro, Adv. Paulo Cesar Azambujá de Lima

**Polo Passivo:** SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Polo Passivo:** SIND DOS TECN INDUSTR DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO RGSUL

**Polo Passivo:** SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Polo Passivo:** SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**OUTRO(S)**  
**Terceiro:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Distribuição PJe:** 13/07/2018 (2º Grau)

### AUDIÊNCIA

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 15h03min, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na Av. Praia de Belas, 1100, 5º andar, sob a Presidência do Exmo. Desembargador RICARDO CARVALHO FRAGA, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da Presidência da Seção de Dissídios Coletivos, foi iniciada audiência, na petição que

**1. COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**



DESPACHO  
0021681-63.2018.5.04.0000 (PJe) PET

Fl. 2

**ELÉTRICA - CEEE-D.**

Ajuizou em face de

1. SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS OU AFINS DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RS, E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO - SENERGISUL
2. SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO RS
3. SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEC
4. SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO RS - SINDAERGS
5. SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RS - SENGE-RS
6. SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO RS - SINDJORS
7. SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PORTO ALEGRE - SCPA
8. SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - SINDITEST-RS
9. SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO RS - SINDICOM
10. SINDICATO DOS ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SAERGS
11. SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**DESPACHO**  
0021681-63.2018.5.04.0000 (PJe) PET

Fl. 3

**SUL - SIPERGS**

Presente (o)a procurador(a) do **Ministério Público do Trabalho**, Dra. Márcia Bacher Medeiros.

Presente a **requerente**, CEEE-D, por Cezar Eduardo Lindenmeyer, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Giovani Francisco da Silva, Diretor Administrativo, acompanhados de seus procuradores, Dr. Wagner Santos de Araújo, OAB/RS 50.240, Dr. Rafael Fernando Beck, OAB/RS 62.946.

Presente os **requeridos**:

1. **SENERGISUL**, por Ana Maria Spadari, Presidente, acompanhada de seu procurador, Dr. Delamar Cesar Pinheiro Ribeiro, OAB RS 37056.
2. **SINDICATO DOS ADVOGADOS DO RS - SINDARS**, por Leandro Pinto de Azevedo, Presidente.
3. **SINTEC**, por César Augusto Silva Borges, Diretor Administrativo, acompanhada de seu procurador, Dr. Pedro Stramari de Vargas, OAB RS 102.957.
4. **SINDAERGS**, por Eliane Fortunato Brigoni, Diretora, acompanhado de seu procurador, Dr. Pedro Stramari de Vargas, OAB RS 102.957.
5. **SENGE-RS**, por seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17.186.
6. **SINDJORS**, por Milton Siles Simas Júnior, Presidente, acompanhado de seu procurador, Dr. Antonio Carlos Porto Junior, OAB RS 23096.



**DESPACHO**

**0021681-63.2018.5.04.0000 (PJe) PET**

**Fl. 4**

7. **SCPA**, por seu procurador, Dr. Claudio Ghiraldo Haase, OAB RS 29006.

8. **SINDITEST-RS**, por seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17.186.

9. **SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO RS**, por seu procurador, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, OAB RS 17.186.

**Ausente** o requerido 10. **SINDICATO DOS ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.

**Ausente** o requerido 11. **SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SIPERGS**.

**Pela ordem, aberta a palavra aos presentes**, o presidente mediador lembra que se trata de medição referente ao dia do pagamento e ao PPR.

Quanto aos dias de pagamento está sendo cumprido o acordado e existe previsão de continuar pagando no dia ajustado na norma coletiva. Que no passado houve problemas, de setembro de 2017 a julho de 2018, quando foi pago até o 5º dia útil.

Há uma decisão judicial com provimento de multa por dia de atraso.

Que existe, repetindo o acima dito, previsão de pagamento em dia no mínimo até fevereiro de 2019.

O representante do sindicato dos advogados, Dr. Leandro de Azevedo, repetiu os termos da proposta anterior quanto à renúncia da multa, tendo este mediador ponderado:

a) que a empresa **manifeste-se em 10 dias úteis**, e, após, os sindicatos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**DESPACHO**  
**0021681-63.2018.5.04.0000 (PJe) PET**

**Fl. 5**

no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de desistirem da cobrança da multa quanto ao mês de julho de 2018, todavia mantendo o comando das sentenças deste ano acaso ocorram atrasos até o final do período das atuais normas coletivas, 28 de fevereiro de 2019;

A requerente informa que existem um parecer, nº 17.413/18, da PGE, favorável ao pagamento do PPR, com alguns critérios. Este parecer tem a data de 10-10-2018, apesar de ao final ter também outra data, chegando na CEEE no final de outubro. Nesta data mesmo a requerente juntará cópia eletrônica, tendo exibido uma cópia em papel. Consta no parecer que o GAE deve participar da negociação.

Desde logo intime-se o GAE para acompanhar a próxima audiência de mediação.

A presidente do SENERGISUL, lembra que a lei prevê o pagamento do PPR em duas parcelas, havendo possibilidade de parcelamento maior. O valor apresentando pela empresa na ocasião da assinatura do acordo que previa o pagamento do PPR, que eram outros diretores, era em torno de R\$ 4.700,00 a R\$ 5.000,00.

O Senergisul informa que ajuizou ação judicial para o pagamento do PPR.

Designa-se audiência de mediação para exame acima de tudo para o PPR, no dia 26-11-2018, às 08h30min, na sala 506-A, deste TRT4.

Cientes os presentes. Nada mais. Encerramento às 15h45min.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018 (quinta-feira).